



REQUERIMENTO Nº DE 2014
Do Sr. Domingos Neto

Requer realização de Audiência Pública, para tratar do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, nas áreas afligidas pela seca.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia realize Audiência Pública para tratar do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, com os seguintes convidados:

- Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sra. Tereza Campello;
- Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Miguel Rossetto;
- Coordenadores estaduais do Programa PAA Leite;
- Secretários estaduais de agricultura e desenvolvimento agrário dos estados abrangidos pelo PAA Leite;
- Representantes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar – CONSEA dos estados abrangidos pelo PAA Leite;
- Representantes de laticínios dos estados abrangidos pelo PAA Leite;
- Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Ceará – ADAGRI, Sr. Francisco Augusto de Souza Júnior.



JUSTIFICATIVA

O programa foi instituído em 2003 pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para todo o Nordeste e Norte de Minas Gerais, em parceria com os governos Estaduais, sendo a proposta inicial que os Estados participassem com 20% dos recursos e o governo Federal através do MDS com 80%.

O MDS, através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criou o Grupo Gestor do Programa PAA, que instituiu resolução sobre as diretrizes do Programa. Desde 07 de maio de 2008 o teto semestral pago ao produtor é de R\$ 4.000,00, conforme decreto nº 6.447, naquele período o preço do litro de leite pago ao produtor era R\$ 0,69, onde o produtor colocava em média 30 litro por dia, no ano seguinte, em 2009, o preço foi ajustado para 0,72 chegando em dezembro de 2013 ao valor de R\$ 1,05, preço que é praticado atualmente.

Apesar dos ajustes concedidos pelo litro de leite bovino pago aos produtores, não vem ocorrendo ajuste no teto semestral, permanecendo o mesmo valor de R\$ 4.000,00, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 anual, gerando uma distorção muito acentuada. Com esta metodologia adotada o produtor hoje, só pode fornecer em média 21 litros de leite por dia, caso o produtor opte por garantir uma renda fixa durante o semestre.

O agravante da situação é que a resolução de Nº 61 de 09 novembro de 2013 do MDS, permite que cada produtor possa entregar até 100 litros por dia, o que não vem acontecendo por conta do limite do teto.

Ressaltamos, a título exemplificativo, que o Governo do Estado do Ceará investiu na aquisição de tanques de resfriamento de leite, kits de inseminação, kits de análise de leite e motoensiladeira, visando o aumento da produção de leite dos produtores da agricultura familiar, e este incentivo já traz resultados reais onde hoje a média produzida por cada produtor é maior que 50 litros por dia.

Ressaltamos ainda, no âmbito do Ceará, que o recurso previsto no convênio vigente possibilita a aquisição de 100.000 litros de leite dia e hoje, está sendo adquirido 55.000 litros/dia, em média, beneficiando 89 municípios cearense e beneficiando 55.000 mil pessoas entre crianças de 02 a 07 anos, gestantes e idosos acima de 60 anos em insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social. Informamos que apesar de estarmos vivendo um longo período de estiagem, no momento o Estado do Ceará apresenta excesso de produção de leite



in natura com tendências de quedas nos preços, tanto no nível de produtor, quanto de varejo e os recursos estão assegurados para o programa até 30/08/20015.

O programa PNAE (Merenda Escolar) através do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação editou a resolução nº 25 de 04/17/2012 (D.O.U Nº 129 DE05/07/2012) e em seu artigo 24 estabeleceu o limite de venda da agricultura familiar para alimentação escolar no valor máximo de R\$ 20.000,00 por Pronafiano/ano.

O Programa Leite Fome Zero que abrange os mesmos grupos de Pronafianos, o valor estabelecido é apenas R\$ 8.000,00 por ano (R\$ 4.000,00 por semestre), ou seja valor este totalmente desatualizado.

Para garantir a continuidade de Programa e o fortalecimento do setor da pecuária leiteira, e em especial dos pequenos Produtores da Agricultura Familiar, se faz necessário interagir junto ao Grupo Gestor do Programa e MDS para que o valor estabelecido como teto possa ser revisado e o Programa Leite Fome Zero possa cumprir a sua finalidade para qual foi criado e que volte a trazer os benefícios para seu publico alvo que tanto precisa.

Pelas razões expostas é que formulamos o presente requerimento e nesse sentido pedimos o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em novembro de 2014.

Deputado **DOMINGOS NETO**
(PROS/CE)